



Estado de Goiás
Município de Doverlândia

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Processo licitatório para a Adesão de Ata em favor da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo de Doverlândia, Goiás, da empresa TRÍGONO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.584.064/0001-36, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Al Salvador, nº 001057, Edif Salvador Shopping Business Torre Europa Sala 402, Caminho das Arvores, Salvador, Bahia CEP nº 41.820-790, , neste ato representado(a) por MARCO POLO MATOS DE AGUIAR, seu bastante Procurador, conforme procuração apresentada nos autos, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº 1143453506 SSP/BA e CPF Nº 039.708.005-01, para Registro de Preços para prestação de serviços de pavimentação asfáltica e recuperação de estradas vicinais com revestimento primário, para atender aos municípios consorciados do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritas nas tabelas de preços oficiais: SINAPI e SICRO, especificado(s) no(s) item(ns). do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024, do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão, homologado em 02/05/2024, de acordo com os preços constantes da Ata de Registro de Preços 02/2024.

2. JUSTIFICATIVA E DIAGNOSTICOS

O presente Termo de Referência destina-se a contratação de empresa para Execução de recapeamento, tapa buraco e pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do município de Doverlândia, visando oferecer maior qualidade de vida aos moradores e pessoas que transitam pelas ruas do município de Doverlândia, tendo em vista que as ruas necessitam de operação tapa buraco, algumas necessitam de recapeamento e outras pavimentação, nos interesses da Administração Pública Municipal.

A Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo de Doverlândia, dentro das suas atribuições busca desenvolver suas atividades com agilidade, eficiência e qualidade sempre primando pelo crescimento e desenvolvimento deste município.

Diante do exposto, fica evidenciado que a execução dessa obra é de fundamental importância para garantir a maior qualidade no tráfego do município.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia

2.1. DIAGNOSTICO DAS NECESSIDADES E SOLUÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Elaboramos o presente termo de referência, a fim de servir de base para a execução de obra, optando-se pela adesão a Ata de Registro de Preços, como forma de agilizar a compra, desta natureza.

Neste sentido, faz-se mister a presente adesão para a continuidade dos bons serviços prestados, afim de que não seja ferido os princípios de legalidade e publicidade.

Ademais a adesão pretendida obedece às exigências legais, em especial ao Acórdão Consulta nº 019/2017 e 09/2023, ambas do TCM/GO; Decreto Municipal nº 658/2024 (Decreto de registro de Preços) e art. 40, II c/c 78, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que observou o quantitativo limite de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados, bem como não excedeu a 50 % (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item registrado.

2.2. MOTIVAÇÃO TÉCNICA

As especificações existentes na ARP do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO, são plenamente capazes de atender as necessidades de execução da obra do Município de Doverlândia.

3. ESPECIFICAÇÕES

TRÍGONO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.584.064/0001-36.

LOTE	DESCRIÇÃO	Planilhas de serviços e insumos diversos descritas nas tabelas de preços oficiais:	Valor Total C/ Desconto R\$	Percentual de Desconto sobre Tabela (SINAPI/ SICRO)	BDI NÃO DESONERADO	<u>VALOR DE ADESAO</u>
2	Serviços de pavimentação em asfalto nos municípios de: (ANGUERA, SANTO ESTEVÃO, ANTONIO CARDOSO, CORAÇÃO DE MARIA, CONCEIÇÃO DA FEIRA, CONCEIÇÃO DO JACUIPE, SÃO GONÇALO DOS	SINAPI E SICRO	R\$ 34.000.000,00	15%	24,23%	<u>R\$ 3.933,419.68</u>



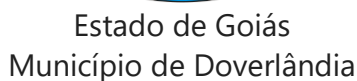
Estado de Goiás
Município de Doverlândia

	CAMPOS, SERRA PRETA, IPECAETÁ, TERRA NOVA, TEODORO SAMPAIO E AMELIA RODRIGUES).					
--	---	--	--	--	--	--

Diante da ata de registro de preços apresentada, segue os itens que serão executados, conforme planilha elaborada pelo setor de engenharia do município de Doverlândia:

CIDADE: DOVERLÂNDIA-GO DISCRIMINAÇÃO: PLANILHA SINTÉTICA DE ORÇAMENTO ENDEREÇO: DIVERSAS RUAS DE DOVERLÂNDIA PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DOVERLÂNDIA-GO DATA: 18/07/2024 ESTADO DE GOIÁS: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA NÚMERO DE EMENDA: BASE DE REFERÊNCIA ADOTADA:									
RDI: 24,23%									
NÚMERO DE PROCESSO:									
TABELA GOINFRA FEVEREIRO/2024 - SEM DESONERAÇÃO.									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
OPERAÇÃO TÁPA BURACO E RECAPEAMENTO									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNL.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI 24,23%	DESCONTO ADESAO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 15%
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.0.1	21301	GOINFRA	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26, AFIADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	m2	4.50	R\$ 390.32	R\$ 1,756.44	R\$ 2,182.03	R\$ 1,854.73
							1,756.44	2,182.03	1,854.73
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNL.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI 24,23%	DESCONTO ADESAO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 15%
1.1			REPAROS LOCALIZADOS SUPERFICIAL EM PMF						
1.1.1	40425	GOINFRA	TRANSPORTE REMOÇÃO E CARGA DE PAV. ASFÁLTICA (EXCETO TRANSPORTE)	m3	174.01	R\$ 9.72	1,691.38	R\$ 2,101.20	R\$ 1,786.02
1.1.2	40430	GOINFRA	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	m3km	3,393.23	R\$ 3.29	11,163.73	R\$ 13,966.70	R\$ 11,788.40
1.1.3	44205	GOINFRA	PRÉ MISTURADO À FRIO-PMF (BC) (PAV. URB.)	m3	174.01	R\$ 286.82	49,909.55	R\$ 62,002.63	R\$ 52,702.24
1.1.4	44301	GOINFRA	TRANSPORTE PINTURA DE LIGAÇÃO (PAV. URB.)	m2	4,350.29	R\$ 0.42	1,827.12	R\$ 2,269.83	R\$ 1,929.36
1.1.5	40455	GOINFRA	TRANSPORTE TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	59,637.30	R\$ 1.42	84,684.97	R\$ 105,204.13	R\$ 89,423.51
1.1.6	44301	GOINFRA	TRANSPORTE TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA (PAV. URB.)	TKM	1,200.68	R\$ 2.52	3,025.71	R\$ 3,758.84	R\$ 3,195.01
1.1.7	44300	GOINFRA	TRANSPORTE TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO (PAV. URB.)	TKM	6.53	R\$ 3.14	20.50	R\$ 25.47	R\$ 21.65
1.1.8	2	ANP GEO	FORNECIMENTO DE EMULSÃO R9-1C - ANP	T	2.18	R\$ 3,232.30	7,046.41	R\$ 8,753.76	R\$ 7,440.79
1.1.9	8	ANP GEO	FORNECIMENTO DE EMULSÃO R9-1C - ANP	T	24.01	R\$ 3,266.40	78,426.26	R\$ 97,423.95	R\$ 82,814.61
1.1.10	40530	GOINFRA	TRANSPORTE TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	10,285.04	R\$ 1.89	20,591.63	R\$ 25,580.96	R\$ 21,743.83
							258,387.28	320,994.49	272,845.52

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNL.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI 24,23%	DESCONTO ADESAO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 15%
1.2			PINTURA DE LIGAÇÃO PARA RECAPEAMENTO						
1.2.1	44301	GOINFRA	TRANSPORTE PINTURA DE LIGAÇÃO (PAV. URB.)	m2	33,245.64	R\$ 0.42	13,963.17	R\$ 17,346.44	R\$ 14,744.47
1.2.2	44300	GOINFRA	TRANSPORTE TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO (PAV. URB.)	TKM	49.87	R\$ 3.14	156.39	R\$ 194.35	R\$ 165.35
1.2.3	2	ANP GEO	FORNECIMENTO DE EMULSÃO R9-1C - ANP	T	56.42	R\$ 3,232.30	183,720.83	R\$ 226,726.77	R\$ 192,726.77
1.2.4	40530	GOINFRA	TRANSPORTE TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	6,913.92	R\$ 1.89	13,067.51	R\$ 16,235.52	R\$ 13,790.49
							80,907.80	100,511.87	85,415.09
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNL.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI 24,23%	DESCONTO ADESAO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 15%
1.3			RECAPEAMENTO PMF 3.0cm						
1.3.1	44205	GOINFRA	TRANSPORTE PRÉ MISTURADO À FRIO-PMF (BC) (PAV. URB.)	m3	1,329.83	R\$ 286.82	381,421.84	R\$ 473,840.35	R\$ 402,764.30
1.3.2	40455	GOINFRA	TRANSPORTE TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	455,757.83	R\$ 1.42	647,176.12	R\$ 803,986.89	R\$ 683,308.06
1.3.3	44301	GOINFRA	TRANSPORTE TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA (PAV. URB.)	TKM	9,175.80	R\$ 2.52	23,123.02	R\$ 28,725.72	R\$ 24,416.86
1.3.4	1	GOINFRA	TRANSPORTE FORNECIMENTO DE EMULSÃO R9-1C - ANP	T	183.52	R\$ 3,266.40	599,449.73	R\$ 744,696.40	R\$ 632,991.94
1.3.5	40530	GOINFRA	TRANSPORTE TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	76,344.32	R\$ 1.89	144,290.76	R\$ 179,251.42	R\$ 152,364.56
							1,795,461.47	2,230,501.78	1,895,926.51
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNL.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI 24,23%	DESCONTO ADESAO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 15%
2			SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						
2.1.1	21301	GOINFRA	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26, AFIADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	m2	4.50	R\$ 390.32	R\$ 1,756.44	R\$ 2,182.03	R\$ 1,854.73
2.1.2	10776	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2.30 X 4.30 M, ALT. 2.50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	2.00	R\$ 650.39	R\$ 1,300.78	R\$ 1,615.96	R\$ 1,373.57
2.1.3	10777	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2.30 X 4.30 M, ALT. 2.50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	2.00	R\$ 945.23	R\$ 1,890.46	R\$ 2,348.52	R\$ 1,996.24
2.1.4	1	Composição	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	13,873.84	R\$ 0.31	4,300.89	R\$ 5,340.00	R\$ 4,541.55
							9,248.57	11,459.51	9,754.08
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNL.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI 24,23%	DESCONTO ADESAO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 15%
2.2			TERRAPLANAGEM						
2.2.1	98325	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENOS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERIAS. AF_03/2024	M2	13,873.84	R\$ 0.62	8,601.78	R\$ 10,685.99	R\$ 9,083.09
2.2.2	101324	SINAPI	ESCOVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERIAS (100HP/LÂMINA: 2,30M). AF_07/2020	M3	5,548.53	R\$ 14.45	80,190.71	R\$ 99,620.92	R\$ 84,677.78
2.2.3	40098	GOINFRA	TRANSPORTE TRANSPORTE LOCAL MAT. 1ª CATEG. C/ BASCULANTE 10M² - DMT-10-0KM	MEXKM	104,053.80	R\$ 2.89	304,877.63	R\$ 384,877.63	R\$ 329,349.99
2.2.4	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO, PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	13,873.84	R\$ 2.43	33,713.43	R\$ 41,687.74	R\$ 35,599.87
							427,383.55	526,506.73	450,506.73



1 1 1 1 1 1

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja fornecendo contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.** O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

b) Em caso de o licitante vencedor oferecer produtos de origem importada, deverá comprovar a quitação dos tributos de importação a eles referentes, de acordo com o inciso III do Art. 3º do Decreto nº 7.174 de 12/05/2010.

c) Termo de compromisso de atender ao objeto dentro dos padrões exigidos em Lei e nos prazos estipulados inclusive veículos de transporte apropriados.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1. Das condições genéricas a todos os itens:

5.1.1. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser fornecidos, de forma parcelada ou total, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal devendo ocorrer até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida da Unidade Requisitante.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia

5.1.2. Todas as despesas de transporte, limpeza, montagem, pessoal de suporte, vigilância dos materiais, responsabilidade fiscal; honorários de pessoal; encargos social, trabalhistas e segurança dos funcionários participantes do evento, serão por conta e risco da Contratada;

6. DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

6.1. O pagamento será realizado à licitante vencedora até o 10º (décimo) do mês subsequente à realização dos serviços, através de apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante, mediante liberação pelo Controle Interno.

6.2. O Município de Doverlândia se reserva o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da contratada.

6.3. O Município de Doverlândia poderá deduzir do montante a pagar quaisquer valores referentes a multas que porventura tenham sido aplicadas à licitante vencedora.

6.4. Nos termos da legislação em vigor, os preços pactuados são irrevogáveis, podendo, mediante aceite da Prefeitura Municipal, haver recomposição de preços para manter o equilíbrio financeiro mediante prévia pesquisa de mercado e será efetuado com base nos critérios legais.

7. LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO

7.1. A execução do serviço será a partir da solicitação, que será expedida após assinatura do contrato/ata, conforme a necessidade da Prefeitura.

7.2. A execução do serviço poderá ser parcelada, e o pagamento condicionado à quantidade requisitada e executada pela contratada.

7.3 Os serviços deverão obedecer aos padrões mínimos deste Termo.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia

8. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

8.1. O recebimento provisório e definitivo será conforme inciso **art. 40, II c/c 78, IV da Lei Federal nº 14.133/2021**, se satisfeitas às seguintes condições:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

8.3. Caso insatisfatório as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser substituído imediatamente com Tolerância de no máximo 24 (vinte e quatro) horas para substituição.

9. DA VIGÊNCIA ADESÃO

9.1. A vigência da adesão está relacionada a vigência da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 01/2024 de 11/04/2024 seja, sendo está para o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, a vigência da adesão perdurará até a data de 21/05/2025 data final de vigência da ata aderida.

9.2. Será admitida elaboração de contrato, assim entendendo necessário, bem como a prorrogação do contrato resultante da ata, nos termos dos **art. 40, II c/c 78, IV da Lei Federal nº 14.133/2021**, quando a proposta continuar sendo vantajosa para a administração.

10. DAS QUANTIDADES E VALOR REGISTRADOS

10.1. Quantitativos e valores registrados:
TRÍGONO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.584.064/0001-36, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Al Salvador, nº 001057, Edif Salvador Shopping Business Torre Europa Sala 402, Caminho das Arvores, Salvador, Bahia Cep nº 41.820-790, , neste ato representado(a) por MARCO POLO MATOS



Estado de Goiás
Município de Doverlândia

DE AGUIAR, seu bastante Procurador, conforme procuração apresentada nos autos, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº 1143453506 SSP/BA e CPF Nº 039.708.005-01, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE	DESCRIÇÃO	Planilhas de serviços e insumos diversos descritas nas tabelas de preços oficiais:	Valor Total C/ Desconto R\$	Percentual de Desconto sobre Tabela (SINAPI/ SICRO)	BDI NÃO DESONERADO	<u>VALOR DE ADESAO</u>
2	Serviços de pavimentação em asfalto nos municípios de: (ANGUERA, SANTO ESTEVÃO, ANTONIO CARDOSO, CORAÇÃO DE MARIA, CONCEIÇÃO DA FEIRA, CONCEIÇÃO DO JACUIPE, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, SERRA PRETA, IPECAETÁ, TERRA NOVA, TEODORO SAMPAIO E AMELIA RODRIGUES).	SINAPI E SICRO	R\$ 34.000.000,00	15%	24,23%	<u>R\$ 3.933,419.68</u>

11. DAS PESQUISAS DE PREÇO

PREÇOS MÉDIOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	CAMPÃO ASFALTO E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 45.438.698/0001-60	COMERCIAL FORTE E VARIEDADES SERVIÇOS LTDA CNPJ: 46.786.694/0001-15	SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 27.850.664/0001-04	Valor médio	Valor de adesão
2	Serviços de pavimentação em asfalto nos municípios de: (ANGUERA, SANTO ESTEVÃO, ANTONIO CARDOSO, CORAÇÃO DE MARIA, CONCEIÇÃO DA FEIRA, CONCEIÇÃO DO JACUIPE, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, SERRA PRETA, IPECAETÁ, TEODORO SAMPAIO E AMELIA	Valor ofertado: R\$ 4.459.126,76	Valor ofertado: R\$ 4.600.282,82	Valor ofertado R\$ 4.342.882,57	R\$ 4.401.004,67	<u>R\$ 3.933,419.68</u>



Estado de Goiás
Município de Doverlândia

	RODRIGUES).					
--	-------------	--	--	--	--	--

CONFORME PESQUISA DE PREÇOS ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. A motivação da vantajosidade do processo de adesão dar-se pela necessidade de melhoria nas ruas e avenidas do município de Doverlândia onde serão executadas recapeamento, tapa buraco e pavimentação asfáltica.

11.2. Tendo em vista a delonga de uma nova licitação e inexistência de ata de registro de preço para execução da obra, justifica-se o procedimento de adesão.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. Da Dotação Orçamentária: 02.07.15.451.1230.1.046 00145 4.4.90.51 - OBRAS INSTAL. EQUIP. VEÍCULOS P/ SECRETARIA DE URBANISMO. Fontes de recurso: R\$ 3.000.000,00 – fonte180 (transferência especial OP 2024OP004774). R\$ 933.419,68 – fonte 100 (recurso Finisa contrato 0621046-91)

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A contratante obriga-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- a.1) A Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Projeto Básico.
- b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais entregues e/ou fornecidos em desacordo com a Ata de Registro de Preços;
- c) proceder ao pagamento do contrato, na forma e nos prazos pactuados;
- d) comunicar, em tempo hábil, à **CONTRATADA**, a quantidade de materiais a serem fornecidos;
- e) emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas,



Estado de Goiás
Município de Doverlândia

previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

14.2. A Contratada deverá obrigatoriamente prestar os serviços contratados nas quantidades e especificações que trata este termo.

14.3. A Contratada deverá substituir os produtos descritos no projeto básico imediatamente após a notificação feita pela Contratante que apresentarem adulteração na sua composição, comprovada através de testes descritos no Anexo I – Termo de Referência.

14.4. A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.

14.5. A Contratada deverá manter, durante toda a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

14.6. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

14.7. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

14.8. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

14.9. A CONTRATADA deverá assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade pela prestação do serviço.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia

14.10. Além das responsabilidades resultantes da *Lei nº 14133/2021* constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;
- c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;
- d) Após a homologação da Ata de Registro de Preços, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;
- f) Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- g) A contratada deverá obrigatoriamente entregar o material de acordo com as especificações determinadas em quantidade e especificações que trata este termo.
- h) A Contratada deverá substituir os produtos descritos no projeto básico imediatamente após a notificação feita pela Contratante que apresentarem adulteração na sua composição, comprovada através de testes descritos no Termo de Referência.
- i) A inobservância destas normas acarretará na aplicação das penalidades previstas no Edital e contrato.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da *Lei nº 14.133/2021*, a CONTRATADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;



Estado de Goiás
Município de Doverlândia

f) Não manter a proposta.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O procedimento que vier a ser adotado deverá obedecer integralmente aos dispositivos da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como ao decreto municipal 658/2024 que regulamenta o sistema de registro de preços, e da LC 123/2006, no que couber.

16.2 Cabe à CONTRATADA responsabilizar-se pelo cumprimento das NRs – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como demais NRs aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho.

16.3 Este instrumento não obriga a Prefeitura a executar o serviço nele registrado, nem firmar contratação na quantidade registrada, obedecida a legislação pertinente, bem como este termo atende o contido na Ata de Registro de Preços nº do consórcio público intermunicipal multifinalitário da AMAG-CIMAG, que ora pretendemos aderir.

16.4 Este instrumento decorre do fato de que o item o qual o Município de Doverlândia requer a contratação é oriundo de procedimento licitatório realizado por órgão integrante da Administração Pública do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO, a qual não integra a Administração Municipal, tendo em vista o disposto no art. 26 do Decreto 658/2024, faz-se necessário a Adesão à Ata de Registro de Preços nº do pregão 01/2024 do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO.

Doverlândia/GO, 26 de julho de 2024.

CLAUDIO GOMES DE MEDEIROS
Secretário de Municipal de Habitação e Urbanismo